



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1017/2021**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO TECNOLÓGICO EM COTA ÚNICA AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES E PEDAGOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica concedido o auxílio tecnológico no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), aos servidores que compõem o Plano de Cargos e Carreira do Magistério nas unidades escolares e pedagogos.

**§ 1º.** O valor será pago em cota única e não terá incidência de imposto de renda e INSS.

**§ 2º.** O pagamento será efetuado em um único vínculo, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

**Art. 2º.** O auxílio será destinado à alocação ou aquisição de insumos tecnológicos pelos servidores para garantir as condições necessárias ao atendimento remoto aos alunos e responsáveis e a comunicação entre os Profissionais da Educação para utilização no ano letivo de 2022.

**Art. 3º.** O pagamento do auxílio tecnológico será efetivado no início do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar, através de decreto, as alterações orçamentárias, bem como a criar as naturezas de despesas necessárias no orçamento do exercício de 2022 para atendimento desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, desde que ocorra o término de vigência da Lei Complementar 173/2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
servidor(a) do Município de Macuco, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, estou ciente dos termos da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio Tecnológico em cota única aos servidores que compõem o Plano de Cargos e Carreira do Magistério nas unidades escolares e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação.

Comprometendo-me a utilizar os recursos a mim disponibilizados na aquisição de equipamentos tecnológicos para uso pedagógico e pessoal no ano letivo de 2022, tendo em vista a necessidade de manutenção de atividades remotas e comunicação com alunos, responsáveis e entre os Profissionais da Educação.

Eximindo, deste modo, a municipalidade da obrigação de aquisição de equipamentos de tecnológicos de uso pessoal, para fins de atividades de cunho profissional relativo às atribuições conferidas pelo cargo que ocupo.

Manifesto-me de acordo com o exposto na legislação supracitada e neste termo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor